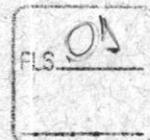


EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR



De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MÉDOS E HOSPITALARES.

Após pesquisa de preços,(orçamentos em anexo) sugerimos a contratação da empresa, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTÓLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ 17.676.642/0001-08 COM ENDEREÇO NA Rua Francisco Pires da Rocha Nº 309 Bonsucesso Guarapuava Paraná

Considerando o período de pandemia aumento a utilização de matérias de proteção individual, o desabastecimento do pronto atendimento deixado na gestão anterior, para prestar atendimento as urgência e emergências se faz necessário processo licitatório para aquisição dos itens solicitados.

Termos que pede deferimento.

Santa Maria do Oeste 22 de janeiro de 2021

Dalane de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

De Santa Maria do Oeste

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Guarapuava, 21 de Janeiro de 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Água para injetáveis 10 ml	AMP	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
2	Cimetidina injetável	AMP	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
3	Cetoprofeno injetável IV	AMP	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00
4	Dexametasona injetável 10 mg	AMO	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
5	Cefalexina comprimido 500MG	CPR	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
6	Omeprazol comprimido 20MG	CPR	1120	R\$ 0,14	R\$ 156,80
7	Terbutalina injetável 1ML	AMP	20	R\$ 3,33	R\$ 66,60
8	Sustrate comprimido 10MG C/50 CPR	CX	1	R\$ 29,28	R\$ 29,28
9	Ceftriaxona EV 1 grama	AMP	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
10	Fentanil 50MG	AMP	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
11	Haloperidol 05 mg EV	AMP	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
12	Agulha 40/12 C/100	CX	20	R\$ 15,10	R\$ 302,00
13	Agulha 25/7 C/100	CX	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
14	Fio Nylon 2.0 C/24	CX	10	R\$ 58,30	R\$ 583,00
15	Fio Nylon 3.0 C/24	CX	10	R\$ 58,30	R\$ 583,00
16	Abocath 22	UNID	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
17	Scalp 23	UNID	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
18	Sonda Uretral de Alivio nº 10	UNID	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
19	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	UNID	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
20	Micropore 05 cm x 4,5 m	UNID	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
21	Fita adesiva 16x50	UNID	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
22	Atadura 10 cm x 4,5	UNID	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
23	Atadura 15 cm x 4,5	UNID	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
24	Atadura 20 cm x 4,5	UNID	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
25	Ringer lactato 500 ml	UNID	100	R\$ 6,28	R\$ 628,00
26	Luvas P cx com 100 unidades	CX	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
27	Luvas M cx com 100 unidades	CX	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
28	Álcool rialcool 70%	UNID	24	R\$ 9,70	R\$ 232,80
29	Seringa 10 ml sem agulha	UNID	1500	R\$ 0,57	R\$ 855,00
30	Seringa 05 ml sem agulha	UNID	1500	R\$ 0,48	R\$ 720,00
31	Equipo macrogotas	UNID	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
32	Bolsa coletora de urina 2000ml	UNID	50	R\$ 5,77	R\$ 288,50
33	Azitromicina 500mg	CPR	1000	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
34	Ivermectina 6mg	CPR	1500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
35	Prednisolona 3mg 60ml	FRS	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
36	Sol fisio 250ml	UNID	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
37	Sol fisio 500ml	UNID	480	R\$ 4,90	R\$ 2.352,00
38	Atadura gessada 12cm	UNID	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
39	Atadura gessada 20cm	UNID	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
40	Compressa de gaze	PCT	288	R\$ 23,58	R\$ 6.791,04
41	Propatilnitrato 10mg c/50 cpr	CX	10	R\$ 36,74	R\$ 367,40

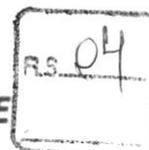
42	Omeprazol 40mg 10ml amp	AMP	100	R\$ 46,96	R\$ 4.696,00
43	Seringa s/ agulha 20ml	UNID	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
44	Papel toalha	PCT	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
					R\$ 48.954,02

Validade da proposta: 30 dias
Condições de pagamento: 30 dias

Bruna Chaves Oliveira

Bruna Chaves de Oliveira
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.676.642/0001 - 08
ICMS: 906.24605 - 87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045 - 010 GUARAPUAVA - PR



ORÇAMENTO

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Orçamento para aquisição de materiais e medicamentos;

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VL UNIT	VL TOTAL
300	AMP	Água para injetáveis 10 ml	R\$ 0,42	R\$ 126,00
200	AMP	Cimetidina injetável	R\$ 2,36	R\$ 472,00
100	AMP	Cetoprofeno injetável IV	R\$ 5,31	R\$ 531,00
100	AM0	Dexametasona injetável 10 mg	R\$ 3,85	R\$ 385,00
500	CPR	Cefalexina comprimido 500MG	R\$ 0,69	R\$ 345,00
1120	CPR	Omeprazol comprimido 20MG	R\$ 0,18	R\$ 201,60
20	AMP	Terbutalina injetável 1ML	R\$ 3,41	R\$ 68,20
1	CX	Sustrate comprimido 10MG C/50 CPR	R\$ 29,30	R\$ 29,30
200	AMP	Ceftriaxona EV 1 grama	R\$ 15,94	R\$ 3.188,00
30	AMP	Fentanil 50MG	R\$ 7,38	R\$ 221,40
10	AMP	Haloperidol 05 mg EV	R\$ 5,12	R\$ 51,20
20	CX	Agulha 40/12 C/100	R\$ 15,13	R\$ 302,60
20	CX	Agulha 25/7 C/100	R\$ 14,83	R\$ 296,60
10	CX	Fio Nylon 2.0 C/24	R\$ 58,50	R\$ 585,00
10	CX	Fio Nylon 3.0 C/24	R\$ 58,50	R\$ 585,00
200	UNID	Abocath 22	R\$ 1,50	R\$ 300,00
200	UNID	Scalp 23	R\$ 0,44	R\$ 88,00
500	UNID	Sonda Uretral de Alivio nº 10	R\$ 1,06	R\$ 530,00
150	UNID	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	R\$ 10,12	R\$ 1.518,00
200	UNID	Micropore 05 cm x 4,5 m	R\$ 5,21	R\$ 1.042,00
100	UNID	Fita adesiva 16x50	R\$ 4,63	R\$ 463,00
500	UNID	Atadura 10 cm x 4,5	R\$ 0,98	R\$ 490,00
500	UNID	Atadura 15 cm x 4,5	R\$ 1,48	R\$ 740,00
500	UNID	Atadura 20 cm x 4,5	R\$ 1,85	R\$ 925,00
100	UNID	Ringer lactato 500 ml	R\$ 6,32	R\$ 632,00
15	CX	Luvax P cx com 100 unidades	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00
15	CX	Luvax M cx com 100 unidades	R\$ 102,00	R\$ 1.530,00
24	UNID	Álcool rialcool 70%	R\$ 9,80	R\$ 235,20
1500	UNID	Seringa 10 ml sem agulha	R\$ 0,64	R\$ 960,00
1500	UNID	Seringa 05 ml sem agulha	R\$ 0,50	R\$ 750,00
200	UNID	Equipo macrogotas	R\$ 1,69	R\$ 338,00
50	UNID	Bolsa coletora de urina 2000ml	R\$ 5,84	R\$ 292,00
1000	CPR	Azitromicina 500mg	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
1500	CPR	Ivermectina 6mg	R\$ 3,08	R\$ 4.620,00
150	FRS	Prednisolona 3mg 60ml	R\$ 7,02	R\$ 1.053,00
500	UNID	Sol fisio 250ml	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
480	UNID	Sol fisio 500ml	R\$ 4,97	R\$ 2.385,60

200	UNID	Atadura gessada 12cm	R\$ 2,55	R\$ 510,00
200	UNID	Atadura gessada 20cm	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
288	PCT	Compressa de gaze	R\$ 23,64	R\$ 6.808,32
10	CX	Propatilnitrato 10mg c/50 cpr	R\$ 36,80	R\$ 368,00
100	AMP	Omeprazol 40mg 10ml amp	R\$ 47,02	R\$ 4.702,00
1000	UNID	Seringa s/ agulha 20ml	R\$ 0,83	R\$ 830,00
200	PCT	Papel toalha	R\$ 10,92	R\$ 2.184,00
				R\$ 49.804,02

FLS 05

Valor total R\$ 49.804,02 (quarenta e nove mil , oitocentos e quatro reais e dois centavos)

Vallidade da proposta: 20 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Cascavel, 20 de Janeiro de 2021

85.477.586/0001 - 32
 ECO FARMAS COMÉRCIO
 DE MEDICAMENTOS LTDA.
 RUA SANTA CATARINA, 850
 CENTRO
 CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR



Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda
 FONE: (44) 3623-3591



À Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Oeste
 Referente orçamento solicitado segue tabela abaixo:

Itens	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
Água para injetáveis 10 ml	300	AMP	R\$ 0,47	R\$ 141,00
Cimetidina injetável	200	AMP	R\$ 2,40	R\$ 480,00
Cetoprofeno injetável IV	100	AMP	R\$ 5,36	R\$ 536,00
Dexametasona injetável 10 mg	100	AMO	R\$ 3,89	R\$ 389,00
Defalexina comprimido 500MG	500	CPR	R\$ 0,72	R\$ 360,00
Omeprazol comprimido 20MG	1120	CPR	R\$ 0,21	R\$ 235,20
Terbutalina injetável 1ML	20	AMP	R\$ 3,45	R\$ 69,00
Sustrate comprimido 10MG C/50 CPR	1	CX	R\$ 29,42	R\$ 29,42
Ceftriaxona EV 1 grama	200	AMP	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
Fentanil 50MG	30	AMP	R\$ 7,43	R\$ 222,90
Haloperidol 05 mg EV	10	AMP	R\$ 5,15	R\$ 51,50
Agulha 40/12 C/100	20	CX	R\$ 15,21	R\$ 304,20
Agulha 25/7 C/100	20	CX	R\$ 14,89	R\$ 297,80
Fio Nylon 2.0 C/24	10	CX	R\$ 58,69	R\$ 586,90
Fio Nylon 3.0 C/24	10	CX	R\$ 58,69	R\$ 586,90
Abocath 22	200	UNID	R\$ 1,53	R\$ 306,00
Scalp 23	200	UNID	R\$ 0,45	R\$ 90,00
Sonda Uretral de Alivio nº 10	500	UNID	R\$ 1,12	R\$ 560,00
Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	150	UNID	R\$ 10,15	R\$ 1.522,50
Micropore 05 cm x 4,5 m	200	UNID	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
Fita adesiva 16x50	100	UNID	R\$ 4,68	R\$ 468,00
Atadura 10 cm x 4,5	500	UNID	R\$ 1,03	R\$ 515,00
Atadura 15 cm x 4,5	500	UNID	R\$ 1,50	R\$ 750,00
Atadura 20 cm x 4,5	500	UNID	R\$ 1,99	R\$ 995,00
Ringer lactato 500 ml	100	UNID	R\$ 6,35	R\$ 635,00
Luvas P cx com 100 unidades	15	CX	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
Luvas M cx com 100 unidades	15	CX	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
Álcool rialcool 70%	24	UNID	R\$ 9,89	R\$ 237,36
Seringa 10 ml sem agulha	1500	UNID	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
Seringa 05 ml sem agulha	1500	UNID	R\$ 0,55	R\$ 825,00
Equipo macrogotas	200	UNID	R\$ 1,70	R\$ 340,00
Bolsa coletora de urina 2000ml	50	UNID	R\$ 5,88	R\$ 294,00
Azitromicina 500mg	1000	CPR	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
Ivermectina 6mg	1500	CPR	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
Prednisolona 3mg 60ml	150	FRS	R\$ 7,06	R\$ 1.059,00
Sol fisio 250ml	500	UNID	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00
Sol fisio 500ml	480	UNID	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00

Atadura gessada 12cm	200	UNID	R\$ 2,57	R\$ 514,00
Atadura gessada 20cm	200	UNID	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
Compressa de gaze	288	PCT	R\$ 23,66	R\$ 6.814,08
Propatilnitrato 10mg c/50 cpr	10	CX	R\$ 36,82	R\$ 368,20
Omeprazol 40mg 10ml amp	100	AMP	R\$ 47,06	R\$ 4.706,00
Seringa s/ agulha 20ml	1000	UNID	R\$ 0,85	R\$ 850,00
Papel toalha	200	PCT	R\$ 10,97	R\$ 2.194,00
				R\$ 50.448,96

R\$ 07

Validade da proposta: 30 dias

Pagamento: 20 dias

UMUARAMA, 21 DE JANEIRO DE 2021

CNPJ: 05.746.444/0001 - 94
 ICMS: 902.83535 - 00
 CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
 DE EQUIPAMENTOS LTDA.
 AV. LONDRINA, 4572 - ZONA 2
 CEP 87502 - 250 UMUARAMA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 48.954,02 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos).

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/02/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APLU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.390.900,00	1.390.900,00	35.421,71	1.355.478,29
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.390.900,00	1.390.900,00	35.421,71	1.355.478,29
10.301.1001.2070 Atensão Básica - Recursos Fundo a Fundo	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02720 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	743.700,00	743.700,00	35.421,71	708.278,29
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	25,00	149.975,00
02850 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	500.000,00	35.396,71	464.603,29
02860 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	93.700,00	93.700,00	0,00	93.700,00
10.301.1001.2076 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03030 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.301.1001.2098 Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03050 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.302.1001.2072 Atensão Básica - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03080 E 00369 0369/09/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.303.1001.2073 Assistência Farmacêutica - Recursos Fundo a Fundo	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03130 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03140 E 00398 0498/09/02/05/20 CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
03150 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.304.1001.2074 Vigilância em Saúde - VIGIASUS	35.200,00	35.200,00	0,00	35.200,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03160 E 00788 1005/03/02/01/01 B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SESA/PR n° 150/2013	35.200,00	35.200,00	0,00	35.200,00
10.305.1001.2071 Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo	37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03170 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00
Total Geral	1.390.900,00	1.390.900,00	35.421,71	1.355.478,29

Crerios de seleção

Data do cálculo: 22/02/2021

Órgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 0520040-1
 CPF 016.014.420-73





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **010/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **011/2021**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretária Sra. Daiane de Oliveira, em data de 22 de Janeiro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MÉDICOS E HSOPITALARES"** Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 22 de Fevereiro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 48.954.02 (Quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme faz prova de documentos acostados inclusive orçamentos.

Conforme consta dos documentos acostados 03 (três) orçamentos, e considerando a urgência de que as Secretarias com seus respectivos



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



veículos e maquinários não podem sofrer paralisação de suas atividades deixando os munícipes sem atendimento do qual necessitam de imediato, e por ser começo de nova gestão administrativa, e que o valor da contratação previsto orçamentariamente.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **01- HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.-ME, CNPJ 17.676.642622/0001-08**, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, n. 309, na cidade de Guarapuava-Pr.

A **Medida Provisória nº 961**, de 06 de Maio de 2020, assim dispõe: **“Art. 1º.- Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos: I- a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de: b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Trata-se de Dispensa de Licitação para aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas em estado de vulnerabilidade social devido a crise econômica gerada pela pandemia de Corona vírus COVID - 19. Inicialmente vale destacar que todas as contratações para combate ao COVID-19 poderão ser regidas pela Lei 13.979/2020, que para evitar procedimentos burocráticos autoriza a contratação direta, dada a necessidade e urgência do momento. O artigo 4º da referida lei aduz: **“ Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, "A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado." (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.e art. 4º. da lei 13.979/2020.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Fevereiro de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

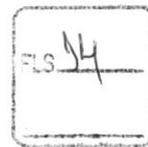
Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Fevereiro de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 010/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Município de Guarapuava – Pr.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 48.954,02 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93, e art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 22 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 010/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Município de Guarapuava – Pr.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R\$ 48.954,02 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93, e art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 22 de Fevereiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

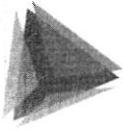
Publicado por:
Fernando Lopes

Código Identificador:8ABC3056

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2021. Edição 2207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	11		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120703390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.954,02		
Data Publicação Termo ratificação	23/02/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 3318368903 ([Logout](#))

CPF: 3200

M. M. RS 27

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

M
msd

2

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PLS 19

3

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - EPP
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

20

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten signature

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

22

6

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2.017.


MARCELO BRANDALISE ZANINI


MARIO CEZAR ZANINI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.676.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

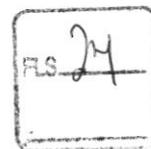
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:10 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **A640.547D.2237.D461**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.676.642/0001-08
Razão Social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR
/ 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021

Certificação Número: 2021020602112642996097

Informação obtida em 22/02/2021 09:32:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Certidão nº: 131069/2021
Expedição: 05/01/2021, às 09:00:46
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO NEGATIVA 215 /2021

CONTRIBUINTE:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ:17.676.642/0001-08

ENDEREÇO:R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA N°: 309 BONSUCESSO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 05/01/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 55369518055369



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023248780-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.676.642/0001-08
Nome: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado , **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Município de Guarapuava – Pr, neste ato representada por Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 495 – Apto. 201 – Bairro Trianon, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade DISPENSA n.º 010/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pela proposta vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

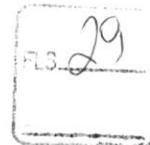
O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 48.954,02 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABOCATH 22	200,00	UN	1,49	298,00
2	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMP (BR0315056)	300,00	AMP	0,39	117,00
3	AGULHA 25/7 EMBALAGEM COM 100	20,00	CX	14,80	296,00
4	AGULHA 40/12 EMBALAGEM C/100	20,00	CX	15,10	302,00
5	ALCOOL 70 EMBALAGEM 1000ML	24,00	LT	9,70	232,80
6	ATADURA 10CM X 4,5	500,00	UN	0,93	465,00
7	ATADURA 15CM X 4,5	500,00	UN	1,44	720,00
8	ATADURA 20CM X 4,5	500,00	UN	1,80	900,00
9	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 MTS 20 UN Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão, uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico, isento de amido e alvejante óptico.	200,00	CX	2,50	500,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

10	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 MTS 20 UN	200,00	CX	6,65	1.330,00
11	AZITROMICINA 500 MG CPR GEN (BR0267140)	1.000,00	CPR	3,03	3.030,00
12	BOLSA COLETORA DE URINA Capacidade para 2.000 ml, bolsa graduada: Parte anterior transparente e posterior leitosa, espaço para preenchimento dos dados do paciente, suporte de fixação com haste rígida e com alça cordão, tubo extensor em pvc de 100 cm, transparente, atóxico, flexível, sem dobras, com pinça corta- fluxo, tubo de drenagem inferior, conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora.	50,00	UN	5,77	288,50
13	CEFALEXINA 500 MG CPR GEN (BR 0267625)	500,00	CPR	0,60	300,00
14	CEFTRIAXONA 1G EV	200,00	AMP	15,90	3.180,00
15	CETOPROFENO 100MG IV FR/AMP GEN (BR0448844)	100,00	AMP	5,26	526,00
16	CIMETIDINA 300 MG AMP 2 ML (BR0340167)	200,00	AMP	2,30	460,00
17	COMPRESSA DE GAZES	288,00	UN	23,58	6.791,04
18	DEXAMETASONA INJETÁVEL 10 MG	100,00	AMP	3,80	380,00
19	EQUIPO MACROGOTAS	200,00	UN	1,60	320,00
20	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante	150,00	UN	9,99	1.498,50
21	FENTANIL 50 MG	30,00	AMP	7,32	219,60
22	FIO NYLON 2.0 C/24	10,00	CX	58,30	583,00
23	FIO NYLON 3.0 C/24	10,00	CX	58,30	583,00
24	FITA ADESIVA 16 X 50 MTS	100,00	UN	4,60	460,00
25	FITA MICROPORE 5 X4,5	200,00	UN	5,19	1.038,00
26	HALOPERIDOL 5 MG 1 ML INJ (BR0292196)	10,00	AMP	5,10	51,00
27	IVERMECTINA 6MG 1 CPR	1.500,00	CPR	2,99	4.485,00
28	LUVA M CX COM 100 UNIDADES	15,00	CX	100,00	1.500,00
29	LUVA P CAIXA COM 100 UNIDADES	15,00	CX	100,00	1.500,00
30	OMEPRAZOL 20 MG CPR GEN(BR 0267712)	1.120,00	CPR	0,14	156,80
31	OMEPRAZOL 40 MG 10 ML F/A + DIL (BR0267713)	100,00	AMP	46,96	4.696,00
32	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS, COMPRIMENTO 60 TOALHAS, FRAGRÂNCIA NEUTRO, COR BRANCO.	200,00	PCT	10,90	2.180,00
33	PREDNISOLONA 3 MG 60 ML1 FR S/CAR	150,00	FR	6,99	1.048,50



34	PROPATILNITRATO 10 MG 50 CPR	10,00	CX	36,74	367,40
35	SCALP 23 - C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Dispositivo de uso único, descartável, calibre 21 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e epirogênico.	200,00	UN	0,40	80,00
36	SERINGA 10 ML	1.500,00	UN	0,57	855,00
37	SERINGA 5 ML	1.500,00	UN	0,48	720,00
38	SERINGA DESC. SLIP 20 ML S/ AG	1.000,00	UN	0,80	800,00
39	SOL. RINGER LACTATO 500 ML	100,00	UN	6,28	628,00
40	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 250 ML	500,00	REF	4,22	2.110,00
41	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO 500 ML (BR0268237)	480,00	REF	4,90	2.352,00
42	SONDA URETRAL N 10 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	500,00	UN	1,02	510,00
43	SUSTRATE COMPRIMIDO 10 MG C/50 CPR	1,00	CX	29,28	29,28
44	TERBUTALINA 0,5MG 1 ML INJ GEN (BR0269818)	20,00	AMP	3,33	66,60
TOTAL					48.954,02

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o



produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2850	13.002.10.301.1001.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2860	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**1. DOS DIREITOS:**

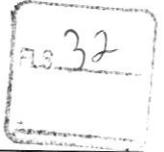
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:



- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

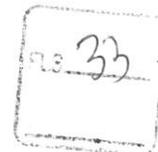
CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sra. Clovis Novakoski, inscrito no CPF/MF sob o n.º 939.002.529-04, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.



Santa Maria do Oeste – Paraná, 23 de Fevereiro de 2021.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:

HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA

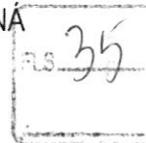
Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Município de Guarapuava – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES”.

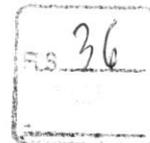
Valor Total Global de R\$ 48.954,02 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos).

Data de assinatura: 23 de Fevereiro de 2021.

Vigência: 22/02/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2021



Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Município de Guarapuava – Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES”.

Valor Total Global de R\$ 48.954,02 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dois Centavos).

Data de assinatura: 23 de Fevereiro de 2021.

Vigência: 22/02/2022.

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:45F8B0CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2021. Edição 2209

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>